



**PARECER DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE
A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, CONFORME ART. 16 DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015**

Entidade Jurisdicionada:	Prefeitura Municipal de União do Oeste
Exercício:	2016
CNPJ:	78.505.591/0001-46
Responsável:	Everaldo Luis Casonatto
Endereço:	Avenida São Luiz 531, centro, União do Oeste/SC. CEP:89845-000
Telefone:	49 3348 1202
E-mail:	administracao@uniaodoeste.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.uniaodoeste.sc.gov.br

1 Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria Interna Municipal, quanto ao processo de prestação de contas de gestão do exercício de 2016 (art. 16º da Instrução Normativa TC- 20/2015), a Controladoria, expressa, a seguir, opinião conclusiva sobre itens abordados no referido relatório:

2. Alguns itens previstos no art. 16º e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015 foram definidos como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme Portaria TC-106/2017. Exemplo de assunto é a avaliação das metas físicas e financeiras previstas e executadas. Considerando a dificuldade de análise dos dados facultados, esta Controladoria optou em não considerar os referidos itens nesse Parecer.

PORTARIA N.TC-0106/2017 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015: (.....)VI- Dos incisos V, VI, VII, X e XI do Anexo VII – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão

3. Em seu conjunto, em relação às informações do funcionamento do Órgão Central do sistema de controle interno municipal, pode-se avaliar que a Controladoria Interna está hierarquicamente abaixo do Chefe do Poder Executivo e seu funcionamento se dá junto a estrutura administrativa do mesmo Poder. O cargo de Auditor de Controle Interno é de natureza efetiva, ocupado pelo Sra. Silvana Simonato Furlanetto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE
CNPJ.: 78.505.591/0001-46

Observa-se que culturalmente parte dos procedimentos, controles, comunicações e integração entre as unidades e monitoramento ocorre de forma verbal e orientativa.

No ano de 2016, foram planejadas e executadas diversas atividades de controle. Ainda planejada e executada auditoria operacional, utilizando-se do método de amostragem, com definição de programa, com elaboração de matriz de achados, informações e providências solicitadas aos responsáveis, e relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.

4. Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados, durante o exercício de 2016, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público, da mesma forma e por este motivo, não foram instauradas, processos de tomada de contas especiais durante o exercício.

5. Durante o exercício de 2016, observou-se que a Entidade Prefeitura Municipal de União do Oeste buscou sempre estar atenta às determinações, recomendações e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina. Ainda nesse sentido, não houveram decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais.

6. De modo geral, a Entidade Prefeitura Municipal de União do Oeste demonstrou no ano de 2016, atos de gestão que atendem os princípios da Administração Pública.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 16, § 6º do Art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015, e fundamentado no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão da Entidade Prefeitura Municipal de União do Oeste, relativo ao exercício de 2016, certifico as contas de gestão do exercício de 2016 como **REGULARES**.

União do Oeste/SC, 17 de abril de 2017.

SILVANA SIMONATO FURLANETTO
Auditora de Controle Interno